



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA nº 078/2023**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, RIO GRANDE DO NORTE,**

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica deste Município e conforme Resolução nº 02/2023 de 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de teletrabalho da servidora **MAGNOLIA QUINTILIANO DO NASCIMENTO SOUSA (329)**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Extremoz/RN, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, lotada na Secretaria Geral desta casa legislativa, a contar de 30 de março de 2023.

Art. 2º A participação no regime de trabalho remoto constitui direito e deveres da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos artigos da Resolução desta casa legislativa nº 002/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Extremoz, em 22 de maio de 2023.

DAMARES DE SALES  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**